

# Código de Conduta Ética e Integridade



**ITUSAN**  
Engenharia e Locações Ltda.

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA .....	3
PRINCÍPIOS ÉTICOS.....	4
I. DIGNIDADE HUMANA E RESPEITO ÀS PESSOAS .....	4
II. INTEGRIDADE .....	4
III. SUSTENTABILIDADE.....	4
IV. TRANSPARÊNCIA.....	4
V. IMPESSOALIDADE .....	4
VI. LEGALIDADE.....	5
VII. PROFISSIONALISMO .....	5
OBJETIVOS .....	5
ABRANGÊNCIA.....	5
CÓDIGO DE ÉTICA, CONDOTA E INTEGRIDADE.....	5
RELACIONAMENTO COM OS PÚBLICOS EXTERNOS E INTERNOS .....	6
DAS VEDAÇÕES .....	6
DOS DEVERES .....	8
DAS SANÇÕES E PROCEDIMENTOS .....	10
DO COMITÊ DE CONDOTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE .....	10
DOS CANAIS DE DENÚNCIA.....	11
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
ANEXOS .....	13
REFERÊNCIAS .....	14

## APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Esse documento trata-se do código de ética, conduta e integridade da empresa ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA que reúne os princípios que devem reger a atuação de todos nossos colaboradores nos negócios e relacionamentos junto aos nossos clientes e consultores.

Tendo a visão em longo prazo definida no planejamento estratégico interno da empresa, com o propósito de ser inovadora no âmbito do saneamento básico, com reconhecimento pela excelência dos serviços realizados, seguimos orientados pelos valores estratégicos de respeito às pessoas e à vida, ética, transparência, excelência, inovação, colaboração e reconhecimento, buscando continuamente um ambiente de trabalho íntegro, ético e transparente.

Para isso, são desenvolvidas ações para melhor prática de segurança, reforçando princípios éticos e os compromissos de conduta que assumimos com todos nossos públicos de relacionamento.

Os compromissos de conduta de nossos colaboradores expressos neste documento se aplicam em todos os ambientes, sendo presencial, em trabalho remoto ou qualquer outra modalidade de trabalho que surgir.

O descumprimento, devidamente apurado e comprovado, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos neste Código, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais.

Dessa forma, é dever de todos conhecer, cumprir e fazer cumprir os valores aqui descritos.

## PRINCÍPIOS ÉTICOS

### I. DIGNIDADE HUMANA E RESPEITO ÀS PESSOAS

Valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral, bem como os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados, de todas as pessoas, as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça.

### II. INTEGRIDADE

Honestidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre discurso e prática, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos.

### III. SUSTENTABILIDADE

Atuação com responsabilidade ambiental, econômica e social, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras.

### IV. TRANSPARÊNCIA

Visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da empresa ITUSAN ENGENHARIA, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, observados os limites do direito à proteção de dados e ao sigilo quanto às informações privilegiadas ou estratégicas da empresa ITUSAN ENGENHARIA.

### V. IMPESSOALIDADE

Prevalência do interesse da empresa ITUSAN ENGENHARIA sobre os interesses particulares, com objetividade e imparcialidade nas decisões, nas ações e no uso dos seus recursos.

## VI. LEGALIDADE

Respeito à legislação nacional e dos países onde a empresa ITUSAN ENGENHARIA atua, bem como às normas internas que regulam as atividades de cada empresa, em conformidade com os princípios constitucionais brasileiros e com os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

## VII. PROFISSIONALISMO

Desempenho profissional íntegro, com responsabilidade e zelo, baseado em valores sociais, lealdade e respeito mútuo, comprometido com a busca de excelência operacional e o desenvolvimento da empresa ITUSAN ENGENHARIA.

## OBJETIVOS

Tornar acessível e claro a conduta ética e de integridade da empresa para que os funcionários compreendam e apliquem em seu cotidiano, com o intuito principal de zelar pela imagem e reputação de nossa empresa, de nossos funcionários e de nossos clientes.

## ABRANGÊNCIA

As normas e diretrizes estabelecidas neste código de ética, conduta e integridade devem ser seguidas por todos os colaboradores da empresa e o não cumprimento poderá acarretar a aplicação de sanções de forma orientativa e até mesmo a substituição do funcionário.

## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

O código de ética, conduta e integridade da empresa ITUSAN ENGENHARIA foi pautado em 08 (oito) diretrizes, são elas: honestidade, comprometimento, legalidade; impessoalidade, eficácia, moralidade, lealdade e transparência.

## RELACIONAMENTO COM OS PÚBLICOS EXTERNOS E INTERNOS

Zelar pelo relacionamento com o cliente, fornecendo um serviço de qualidade e informações claras e precisas, sempre obedecendo o sigilo de informações confidenciais relacionados à empresa e/ou aos nossos clientes.

As relações dos funcionários no ambiente corporativo devem ser pautadas nos seguintes itens:

1. Ser honesto e humilde;
2. Realizar críticas construtivas e de forma educada;
3. Respeitar a privacidade do companheiro de trabalho;
4. Assumir a consequência de seus atos;
5. Respeitar a hierarquia;
6. Reconhecer o mérito alheio;
7. Reconhecer seus erros;
8. Evitar qualquer tipo de fofocas.

## DAS VEDAÇÕES

É vedado a todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico:

1. Agir com discriminação ou preconceito;
2. Realizar atividade particular, incompatível com o exercício de sua função, sem autorização da chefia;
3. Retirar das instalações da empresa, sem estar autorizado, qualquer documento, livro, processo, materiais ou bem pertencente a empresa ou aos seus clientes;

4. Influenciar o cliente e/ou outros colaboradores a afiliar-se a partido político;
5. Realizar tarefas sob o efeito de álcool ou substâncias psicotrópicas, mesmo fora do local de trabalho, em situação que comprometa a imagem da empresa e de seus clientes;
6. A posse, venda e transporte de drogas e agentes tóxicos dentro da empresa (na base, nos veículos e/ou em campo), e fora do local de trabalho, em situações que possam comprometer a imagem da empresa e/ou de seus clientes;
7. O porte de qualquer tipo de arma nas dependências da empresa;
8. Agir de forma negligente e ociosa em suas atribuições;
9. Utilizar da rede de informática da empresa para navegar em sites, usar o e-mail corporativo, chat, servidores e outros, para visualização e/ou compartilhamento de material de cunho pornográfico;
10. Desviar do trajeto do serviço para atendimento a interesse particular;
11. Agir de má fé, rebeldia e/ou insubordinação;
12. Praticar atos verbais ou físicos que prejudiquem qualquer pessoa no âmbito de trabalho, exceto em legítima defesa ou de outra pessoa;
13. Perder a CNH, CREA ou algum dos requisitos estabelecidos no contrato com a empresa, devido a ato doloso (ato intencional) do empregado;
14. Assédios sexuais, econômicos, morais ou de qualquer natureza que caracterize falta de respeito ou ameaça;
15. Declarar-se pelos meios de comunicação, em nome da empresa, sem autorização;
16. Aceitar direta ou indiretamente qualquer tipo de ajuda financeira, doação ou vantagem pessoal, de qualquer espécie, para si ou para outros, como também realizar e/ou sugerir troca

de favores que deem início a compromissos que venham a interferir nas decisões da empresa;

17. Situações que caracterizem conflito de interesse sejam elas claras ou aparentes;
18. Indicar, executar e/ou participar direta ou indiretamente de serviços para comunidade que são prestados dentro da empresa;
19. Fraude, extorsão, corrupção, propina, lavagem de dinheiro e/ou qualquer outro tipo de ato ilícito;
20. Utilizar o cargo, função ou emprego para obter benefícios ou vantagens indevidas para si ou para conhecidos.

Ressaltamos que a empresa ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA é totalmente intolerável quanto a qualquer tipo de conduta ilegal.

## DOS DEVERES

É dever de todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico:

1. Desempenhar suas atribuições com responsabilidade, honestidade, justiça, lealdade e sabedoria;
2. Dar cumprimento as ordens superiores, exceto aquelas ilegais;
3. Levar ao conhecimento de seus superiores, ato ou fato de que possa causar qualquer prejuízo à empresa, a companhia pública ou que cause infração ou violação a qualquer item deste código;
4. Utilizar os recursos disponíveis com responsabilidade, economia e clareza;
5. Ter descrição sobre fatos e informações para que não haja descumprimento do sigilo administrativo da empresa e de seus clientes;
6. Atuar com profissionalismo, comprometimento, responsabilidade e honestidade no exercício de suas atribuições;

7. Agir com cordialidade, humildade e atenção com seus colegas de trabalho, clientes, fornecedores e comunidade em geral;
8. Atuar de forma ética e moral no exercício de suas atribuições, não associando qualquer atividade para alcance de sua finalidade social;
9. Zelar pela segurança e saúde dos funcionários;
10. Proteger e conservar os bens da empresa e de seus clientes, utilizando-os para o desempenho das atribuições de maneira racional e eficiente;
11. Apresentar-se no ambiente de trabalho com vestimentas adequadas, uniforme e EPI'S sempre limpos, sem danos e sem mostrar as vestes íntimas;
12. Não utilizar informações privilegiadas ou recobertas de sigilos, em favor de si próprio, parentes, amigos ou terceiros;
13. Dar conhecimento ao técnico de segurança do trabalho, a seu superior imediato ou à unidade competente, em casos de acidente, lesão, doença, situação insegura ou prejudicial à saúde;
14. Informar ao técnico de segurança do trabalho, a seu superior imediato ou a unidade competente, qualquer situação insegura aos colaboradores;
15. Prestar contas dos bens, direitos e serviços obtidos ou realizados no âmbito da empresa;
16. Exercer suas atribuições com eficiência e excelência, evitando ações que atrasem os serviços;
17. Utilizar vocabulário formal, quando estiver a serviço da empresa, evitando o uso de gírias e palavras que possam agregar interpretações equivocadas;
18. Comunicar previamente ao seu superior eventuais ausências ao trabalho;
19. Atualizar seus dados cadastrais na empresa, quando solicitado pelo RH e/ou em casos de alterações pessoais (mudança de endereço etc.);

20. Fazer os exames solicitados pela empresa;
21. Não praticar atos que possa prejudicar as funções e reputação de outros funcionários, cliente, fornecedores e/ou comunidade em geral;
22. Respeitar o horário de trabalho para atividades exclusivas da empresa;
23. Assumir a responsabilidade pela execução de seu serviço;
24. Ser rápido, eficaz, responsável e proativo para realizar tarefas de sua competência;
25. Zelar pela conservação dos bens fornecidos pela empresa;
26. Usar corretamente todos os equipamentos de proteção individual disponibilizados pela empresa;
27. Conservar a limpeza e a organização no ambiente de trabalho.

## DAS SANÇÕES E PROCEDIMENTOS

Há casos de transgressões éticas e/ou de integridade que podem ser aplicadas sanções civis, penais e trabalhistas. Para isso será analisado a gravidade do dano causado a empresa e a seus clientes.

As sanções trabalhistas, serão divididas em:

1. Advertência verbal;
2. Advertência escrita;
3. Suspensão (reincidência pela 3ª vez);
4. Demissão por justa causa (reincidência pela 4ª vez).

## DO COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE

É atribuição do comitê de conduta ética e de integridade da empresa:

1. Orientar e aconselhar o empregado sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade aplicado na empresa;
2. Solicitar de qualquer área da empresa informações ou documentações necessária para o desempenho de sua função;
3. Relembrar aos empregados as normas descritas nesse código, por meio de folhetos, folders e outros instrumentos;
4. Receber, analisar e aplicar as sanções (quando necessário) as denúncias de ações em desacordo com o Código de Ética, Conduta e Integridade;
5. Proteger a honra e a imagem da pessoa investigada;
6. Ser imparcial na apuração dos fatos;
7. Proteger à identidade do denunciante, mesmo quando o funcionário não desejar.

A organização e gestão da conduta ética e do programa de integridade da empresa será conduzida pela Sr. (a) Maira de Freyn com o auxílio de 02 (dois) membros, conforme relacionado abaixo:

Nomes
Erison de Freyn
Ivan de Freyn

## DOS CANAIS DE DENÚNCIA

As denúncias de ocorrência transgressões de qualquer item desse Código de Ética, Conduta e Integridade ou sobre outras questões que possam ocasionar qualquer prejuízo a empresa, aos seus clientes e aos seus colaboradores, podem ser realizadas pelos canais relacionados abaixo:

- Site: [www.itusan.com.br](http://www.itusan.com.br)
- Facebook: ITUSAN ENGENHARIA

- <https://www.facebook.com/Drempreiteira2000/>
- Telefones: (47) 3207-2896 - (47) 9 9974-4257
- E-mail: maira@drltda.com.br – ivan@drltda.com.br

Ressaltamos que será garantido o anonimato do denunciante, sendo vedada a violação de sua identidade por qualquer colaborador ou momento do comitê, sob pena de responsabilidade e aplicação de sanções nos termos deste código.

A análise das denúncias será realizada de forma imparcial, aplicando os princípios contraditório e da ampla defesa, da proteção da identidade do denunciante e do denunciado.

Informamos também que as denúncias deverão ser fundamentadas e em caso de denúncia falha ou de má-fé, o denunciante poderá sofrer sanções disciplinares.

Nos casos que forem identificadas tentativas de retaliação, o denunciante também poderá sofrer sanções disciplinares.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Contamos com o apoio de todos os colaboradores na aplicação e na fiscalização deste Código de Ética, Conduta e Integridade.

**CNPJ: 17.670.694/0001-77**

Estr Geral Lageado Águas Negras, S/N Lageado Águas Negras  
Ituporanga/ SC – 88400-000  
E-mail: maira@drltda.com.br

**Fone: (47) 3207-2896 – 9 9974-4257**

## ANEXOS

ANEXO I - Termo de Responsabilidade e Compromisso dos Colaboradores.

## REFERÊNCIAS

JALLES MACHADO. Código de Conduta Empresarial. Disponível em: <[https://canaldeintegridade.com.br/jallesmachado/files/codigo\\_conduta\\_jalles\\_machado\\_2019.pdf](https://canaldeintegridade.com.br/jallesmachado/files/codigo_conduta_jalles_machado_2019.pdf)>.

EMGEPRON. Código de ética, conduta e integridade. Disponível em: <[https://www1.emgepron.mar.mil.br/etica/legislacao/Codigo\\_de\\_Etica\\_Conduta\\_e\\_Integridade.pdf](https://www1.emgepron.mar.mil.br/etica/legislacao/Codigo_de_Etica_Conduta_e_Integridade.pdf)>.

PRODAM. Código de Conduta e Integridade. Disponível em: <[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/planejamento/prodam/arquivos/governanca/CODIGO%20DE%20CONDUTA%20E%20INTEGRIDADE\\_v1\\_2018.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/planejamento/prodam/arquivos/governanca/CODIGO%20DE%20CONDUTA%20E%20INTEGRIDADE_v1_2018.pdf)>.

FINEP. Código de Ética, Conduta e Integridade Disponível em: [http://www.finep.gov.br/images/a-finep/codigo-de-etica-e-conduta/30\\_04\\_2019\\_CodigoEticaCondutaIntegridade\\_da\\_Finep.pdf](http://www.finep.gov.br/images/a-finep/codigo-de-etica-e-conduta/30_04_2019_CodigoEticaCondutaIntegridade_da_Finep.pdf).

CAESB. Código de Conduta e Integridade Caesb. Disponível em: <[https://www.caesb.df.gov.br/images/arquivos\\_pdf/codigo-conduta-integridade.pdf](https://www.caesb.df.gov.br/images/arquivos_pdf/codigo-conduta-integridade.pdf)>.



## PROGRAMA DE INTEGRIDADE

---

### ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que compreendi todos os itens repassados no treinamento realizado pela empresa ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, ministrado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ que trata a respeito do Código de Ética, Conduta e Integridade. Dessa forma, também me comprometo a respeitar, fazer respeitar, cumprir e fazer cumprir todos os princípios éticos contidos nesse código.

Declaro ainda, que em caso de dúvidas, sugestões ou conhecimento de violações a esse código, informarei de forma anônima ou não através do site, telefones, e-mails ou pelo Facebook, conforme itens do programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

\_\_\_\_\_  
COLABORADOR



Juntos no crescimento ético e íntegro da empresa e de nossos colaboradores!

**ITUSAN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 17.670.694/0001-77**

Estr Geral Lageado Águas Negras, S/N Lageado Águas Negras  
Ituporanga/ SC – 88400-000  
E-mail: [maira@drldata.com.br](mailto:maira@drldata.com.br)

**Fone: (47) 3207-2896 – 9 9974-4257**